



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

PROJETO DE LEI Nº 211 de 2023
Apensado: PL nº 4.478, de 2023

Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Delegacias Especializadas de Proteção Animal.

Autor: Deputado ZÉ HAROLDO CATHEDRAL
Relator: Deputado DELEGADO PALUMBO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei nº 211, de 2023, de autoria do Deputado Zé Haroldo Cathedral, dispõe sobre a criação e o funcionamento de Delegacias Especializadas de Proteção Animal. A proposta prevê que, além das funções de atendimento policial especializado de proteção animal e de polícia judiciária, o Poder Público prestará, por meio de Delegacias Especializadas de Proteção Animal e mediante convênio com clínicas públicas ou particulares, assistência veterinária ao animal vítima de maus-tratos.

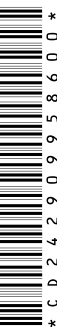
Foi apensado ao projeto original o PL nº 4.478/2023, de autoria do Deputado Sargento Portugal, que busca alterar a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a criação de delegacias de polícia judiciária especializadas na repressão aos crimes contra os animais.

A proposição foi apresentada em 02 de fevereiro de 2023 e distribuída inicialmente às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição é sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD) e com tramitação em regime ordinário (art. 151, III, RICD). Em 09 de maio de 2024 fui designado relator.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta de criação das Delegacias Especializadas de Proteção Animal (DEPA) surge como uma resposta necessária e urgente para enfrentar a crescente demanda por proteção e assistência aos animais vítimas de maus-tratos, abandono e outros crimes contra a fauna. A falta de uma estrutura especializada dificulta o atendimento adequado e imediato às ocorrências envolvendo crimes contra animais, resultando em sofrimento prolongado e, muitas vezes, irreparável para os seres que dependem exclusivamente da ação humana para sua defesa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Palumbo
MDB/SP

A DEPA terá a missão de atuar em diversas frentes, sendo responsável não apenas pelo atendimento policial especializado e funções de polícia judiciária, mas também pelo acolhimento e assistência veterinária aos animais necessitados. Este atendimento será garantido através de convênios com órgãos da saúde, do meio ambiente e outras entidades públicas, promovendo uma ação integrada e eficaz no combate aos crimes contra animais.

A disponibilização de um número de telefone ou outro meio eletrônico para acionamento imediato da polícia é uma medida fundamental para assegurar que a população possa denunciar casos de violência contra animais de maneira rápida e eficiente. A previsão de atendimento ininterrupto, inclusive em feriados e finais de semana, demonstra o comprometimento com a causa e a seriedade com que essas denúncias devem ser tratadas.

Os policiais encarregados da DEPA serão submetidos a treinamento específico, capacitando-os para identificar os crimes de maus-tratos e garantir o acolhimento e destinação dos animais de forma humanitária e eficaz. Esta formação é essencial para a construção de uma abordagem sensível e competente na proteção dos direitos dos animais.

A utilização de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para a criação e manutenção das DEPA reflete o reconhecimento da importância deste serviço e a necessidade de garantir a viabilidade financeira das delegacias. Além disso, as despesas adicionais serão cobertas por dotações próprias consignadas nos orçamentos das unidades federativas, fortalecendo a sustentabilidade do projeto.

Portanto, a criação das Delegacias Especializadas de Proteção Animal representa um avanço significativo na proteção dos direitos dos animais e no combate aos crimes que os vitimam. Ressalta-se também que a implementação dessa estrutura especializada é um passo essencial para garantir um atendimento digno e eficaz aos animais em situação de vulnerabilidade, refletindo o compromisso do Estado com a promoção do bem-estar animal e a justiça.

Diante de todo o exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 211, de 2023, e do apensado PL nº 4.478, de 2023, na forma do substitutivo apresentado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, solicitando apoio aos demais Pares para que votem no mesmo sentido.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2024.

Deputado DELEGADO PALUMBO
Relator

